

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº045/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 173/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº045/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de fardamento para a Guarda Civil Municipal de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº045/2025;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEÃO-ME, inscrita no CNPJ: nº36.817.767/0001-55, situada na Avenida Paramirim, nº2822, complemento D, CEP: 45.051-235, Bairro Brasil, Vitória da Conquista/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 19 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho— Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 045/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de fardamento para a Guarda Civil Municipal de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 14/08/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 18/08/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Aquisição de fardamento destinado para a Guarda Civil Municipal de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas da Secretaria de Administração deste município.

Valor de referência: R\$9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Valor do menor lance: R\$7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para fornecimento dos produtos: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: **ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEÃO-ME**, inscrita no CNPJ: nº36.817.767/0001-55, pelo valor total de **R\$7.995,00** (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Obs.: O fornecedor **ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEÃO-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 19 de agosto de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº173/2025, DISPENSA Nº 045/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEÃO-ME, inscrita no CNPJ: nº36.817.767/0001-55, situada na Avenida Paramirim, nº2822, complemento D, CEP: 45.051-235, Bairro Brasil, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de fardamento para a Guarda Civil Municipal de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº045/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a aquisição dos produtos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 19 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 , VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para aquisição de fardamento para a Guarda Civil Municipal de Potiraguá em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Administração deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para aquisição de fardamento para a Guarda Civil Municipal de Potiraguá em 2025. Todavia, esta aquisição do fardamento é necessária para padronizar, identificar e garantir a segurança e o adequado desempenho das funções dos integrantes da Guarda Civil Municipal. O fornecimento de uniformes padronizados contribui para a disciplina, visibilidade e credibilidade do serviço público prestado à população.

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e Decreto Federal Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEÃO-ME, inscrita no CNPJ: nº36.817.767/0001-55, situada na Avenida Paramirim, nº2822, complemento D, CEP: 45.051-235, Bairro Brasil, Vitória da Conquista/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R\$7.995,00** (sete mil novecentos e noventa e cinco reais);

CONSIDERANDO que a empresa ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEÃO-ME apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEÃO-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para aquisição de fardamento destinado para a Guarda Civil Municipal de Potiraguá em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 19 de agosto de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro